

EXTRATO DE EDITAL N.º 068/2015 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

OBJETO: Prorrogação do prazo para pagamento ou impugnação da Contribuição de Melhoria, relativa à obra de pavimentação da Rua Benjamin Constant – Trecho I - numa extensão de 281 metros, em bloquetes de concreto, trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Machado e o Arroio Laranjeira, cujo o custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria, **para o dia 14 de setembro de 2015.**

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Pereira Rêgo, n.º 1665, Candelária – RS, pelo fone 51 3743-8118.

Candelária/RS, 14 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
14 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. Administração

Agente Administrativo Auxiliar

EDITAL N.º 068/2015 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal de Candelária - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal 063/2003, de 23/12/2003, e pela Lei Municipal n.º 473, de 09-12-2009, torna público o presente Edital para fins de prorrogação do prazo para pagamento ou impugnação ao edital 052/2015, da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa à obra de pavimentação da Rua Benjamin Constant – Trecho I - numa extensão de 281 metros, em bloquetes de concreto, trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Machado e o Arroio Laranjeira.

Pelo Presente Edital, fica prorrogado o prazo, para o dia 14 de setembro de 2015, para pagamento da Contribuição de Melhoria ou impugnação de qualquer dos elementos constantes do edital 052/2015, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
14 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
14 de agosto de 2015.

Agente Administrativo Auxiliar